



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 2192-CEPE, de 17 de dezembro de 1999.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
TURMAS ESPECIAIS PARA O  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

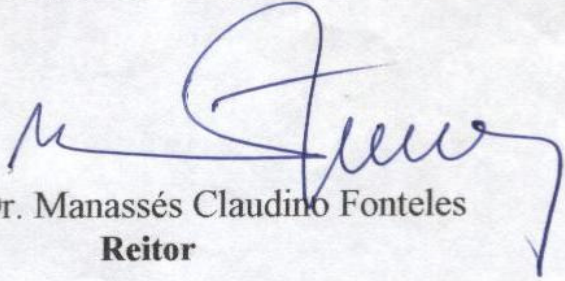
**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 99197746-7 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada aos 17 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de 2 (duas) turmas especiais para o Curso de Ciências Contábeis, a serem cursadas por Contabilistas registrados na categoria de Técnico de Contabilidade, obedecida a legislação vigente e os critérios a serem definidos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC-Ce) e a Universidade Estadual do Ceará (UECE).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, 17 de dezembro de 1999.

  
Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
**Reitor**

*Revogada pela  
Res. nº 2240/2000 CEPE,  
de 31/05/2000.*